

JUL. 23

ANGOLA

NEWS

Novidades Legislativas Direito Bancário e Financeiro, Mercado de Capitais e Seguros de Angola – 2.º Trimestre de 2023

Divulgamos a nova edição da newsletter de Direito Bancário e Financeiro, Mercado de Capitais e Seguros de Angola, relativa ao 2.º trimestre de 2023, na qual se compilam as novidades mais significativas nestas áreas.

BANCÁRIO E FINANCEIRO

I. BNA

Carta-Circular n.º 4/2023, de 6 de Abril, sobre a movimentação de contas bancárias tituladas por menores.

Instrutivo n.º 5/2023, de 29 de Maio, que estabelece as diferentes tipologias das contas de moeda electrónica, bem como as regras e procedimentos para a sua abertura e movimentação.

Aviso n.º 4/23, de 28 de Junho, que estabelece os requisitos e procedimentos para a constituição de sociedades de microcrédito e sociedades cooperativas de crédito.

Aviso n.º 4/23, de 29 de Junho, que estabelece o capital social mínimo aplicável às instituições financeiras não bancárias ligadas à moeda e ao crédito sob supervisão do BNA.

II. Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 91/23, de 5 de Abril, que aprova o regulamento das sociedades cooperativas de crédito.

Renata Valenti
PLMJ Colab Angola
- RVA Advogados

Gonçalo dos Reis
Martins

Joana Marques
dos Reis

PLMJ Advogados

ANGOLA

MERCADO DE CAPITAIS

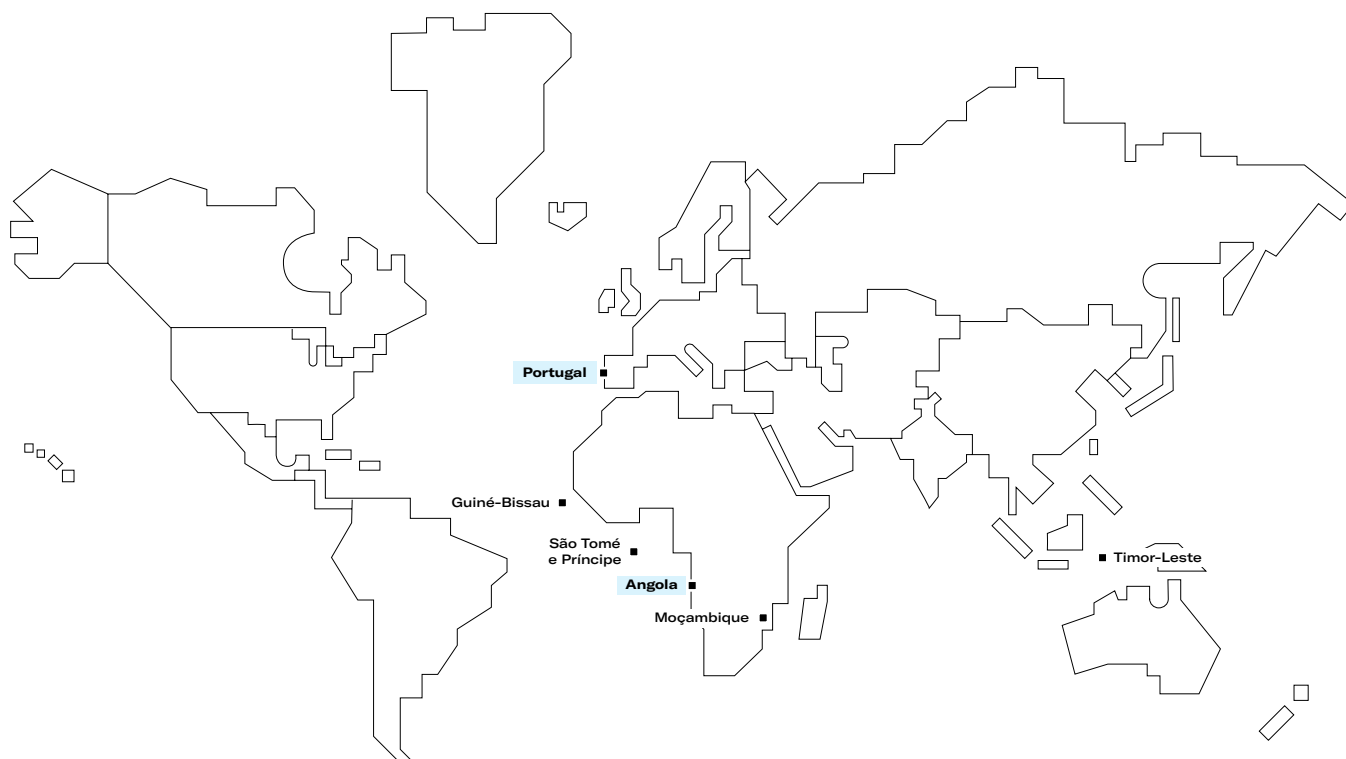
I. CMC

Instrução n.º 06/CMC/04-23, de 19 de Abril, sobre o relatório de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Instrução n.º 07/CMC/06-23, de 26 de Junho, sobre a prestação de informações pelas entidades certificadoras de peritos avaliadores de organismos de investimento colectivo imobiliários.

Instrução n.º 08/CMC/06-23, de 26 de Junho, sobre a prestação de informações pelos auditores externos.

Instrução n.º 09/CMC/06-23, de 29 de Junho, sobre a transferência de valores mobiliários no âmbito do processo de transição dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados. ■



PLMJ COLAB ANGOLA – CABO VERDE – CHINA/MACAU – GUINÉ-BISSAU – MOÇAMBIQUE – PORTUGAL – SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – TIMOR-LESTE

O presente documento destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte **Renata Valenti** (renata.valenti@rvaangola.com) ou **Gonçalo dos Reis Martins** (goncalo.reismartins@plmj.pt).